



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024

PROCESSO N° 07/2024

Por este instrumento de contrato administrativo de prestação de serviços que entresi celebram: de um lado, o **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, inscrito no CNPJ/MF sobn° 46.223.764/0001-47, com sede à Rua: Angelo Vidotto n° 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Jordão Antonio Vidotto**, brasileiro, casado, aposentado, RG:35.275.389-4 – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n.35.275.389-4, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Lima, 350, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, CEP: 18.790-204, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa **ALLAN MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 50.850.224/0001-60, com sede à Endereço Rua: Piratinins, n° 1500, Bairro: Vila Tupa Mirin I, Município Tupa, Estado de São Paulo, CEP: 17.603-040, telefone: (15) 99862-8846 e e-mail: allanbrinquedos2@hotmail.com neste ato representada pelo Senhor(a) Allan Jhones Lopes Santos, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, firmam o presente instrumento, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024**, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de dispensa de licitação pública, regido pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em **FABRICAÇÃO e INSTALAÇÃO** de móveis planejados, cujos itens a serem fabricados são para sala de odontologia do C.S.III. Dr. Ricardo Franklin de Mello, composto por 01 Balcão, 01 Carrinho Auxiliar Móvel e 01 Gabinete de pia com tampo fornica verde jade:

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Fazem parte deste mobiliário de marcenaria planejada em material MDF para o Setor Odontológico em específico:

- 01 Balcão em material MDF 15mm, medindo 4.00 de comprimento x 0.90 de altura x 0.55 de profundidade. Sendo, a parte interna branca tx, externa verde jade e tampo do balcão em formica verde jade. Contendo 4 gavetas na lateral direita medindo 0.48 de largura x 0,16 de altura x 0.46 de profundidade. Com puxadores em alumínio, corrediças telescópica reforçada e dobradiças com amortecedor. Espaço aberto de 0.55 de largura x 0,90 de altura para carrinho auxiliar móvel, ao lado das quatro gavetas na lateral direita. Contendo mais 4 gavetas na lateral esquerda do armário móvel, medindo 0.48 de largura x 0,16 de altura x 0.46 de profundidade, com puxadores em alumínio, corrediças telescópica reforçada e dobradiças com amortecedor. Centro do armário composto por quatro portas medindo 0.48 de largura x 0.90 de altura x 0.55 de profundidade, com puxadores em alumínio, com divisória interna em formato prateleira. Lado direito do armário, com porta lixo em formato de gaveta, com corrediças telescópica reforçada e



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

dobradiças com amortecedor, medindo 0.50 de largura x 0.90 de altura, com redondo vazado no tampo em 30cm. Com rodapé de madeira revestido em fórmica.

- 01 Carrinho Auxiliar móvel com 4 rodinhas de silicone, em material MDF 15mm, medindo 0.50 de comprimento x 0.80 de altura x 0.40 de profundidade. Com 5 gavetas medindo com 14cm de altura e 0.50 de largura, com puxadores em alumínio, corredeiras telescópica reforçada e dobradiças com amortecedor. Sendo, a parte interna branca tx, externa verde jade. Com rodapé de madeira revestido em fórmica.

- 01 Gabinete de pia em material MDF 15mm, medindo 1.80 de comprimento x 0.87 de altura x 0.56 de profundidade. Sendo, a parte interna branca tx, externa verde jade. Contendo três portas com 0,44 de largura x 0,87 de altura, com divisória interna em formato prateleira. Na lateral direita, 04 gavetas medindo 0.44 de largura x 0.16 de altura, com puxadores em alumínio, corredeiras telescópica reforçada e dobradiças com amortecedor. Com rodapé de madeira revestido em fórmica.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.

3.2- A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, o que não exclui a possibilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.3 - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A **CONTRATANTE** deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do servidor(a), Sr. Claudia Regina Estevam Berto, notificando por escrito a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições;

4.1.1- Em razão da fiscalização, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir o cumprimento de todos os itens e subitens deste Contrato e da proposta da **CONTRATADA**;

4.1.2- A fiscalização da **CONTRATANTE** não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.2 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

- A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 11.621,50 (Onze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

5.2- O pagamento será realizado após a realização do serviço e mediante emissão de nota fiscal.

5.3 – A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados na Dispensa de Licitação nº xx/2024, salvo os casos previstos na Lei Federal no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1. É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório;

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

8.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00– Poder Executivo

02.05.00- Fundo Municipal da Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0006.2.035– Manutenção do fundo municipal da saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Ficha 191.

CLÁUSULA NOVA DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

9.1 A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.2 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.2.1 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

9.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

9.3.1 Advertência;

9.3.2 Multa;

9.3.3 Impedimento de licitar e contratar;

9.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.- O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA **DO FORO DE ELEICÃO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Óleo, 15 de fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

JORDÃO ANTÔNINO VIDOTTO

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDIA REGINA ESTEVAM BERTO
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO

ALLAN MOVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG: _____

2- _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓLEO

CONTRATADO: ALLAN MOVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA

CONTRATO N°: 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em FABRICAÇÃO e INSTALAÇÃO de móveis planejados, cujos itens a serem fabricados são para sala de odontologia do C.S.III. Dr. Ricardo Franklin de Mello, composto por 01 Balcão, 01 Carrinho Auxiliar Móvel e 01 Gabinete de pia com tampo fornica verde jade.

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,
E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, 15 de fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada: ALLAN MOVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA

Nome: Allan Jhones Lopes Santos

Cargo: representante legal

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: ALLAN MOVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em FABRICAÇÃO e INSTALAÇÃO de móveis planejados, cujos itens a serem fabricados são para sala de odontologia do C.S.III. Dr. Ricardo Franklin de Mello, composto por 01 Balcão, 01 Carrinho Auxiliar Móvel e 01 Gabinete de pia com tampo fornica verde jade.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, N° 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ÓLEO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ N°: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: ALLAN MOVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA

CNPJ N°: 50.850.224/0001-60

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 05/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/02/2024 a 15/04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em FABRICAÇÃO e INSTALAÇÃO de móveis planejados, cujos itens a serem fabricados são para sala de odontologia do C.S.III. Dr. Ricardo Franklin de Mello, composto por 01 Balcão, 01 Carrinho Auxiliar Móvel e 01 Gabinete de pia com tampo fornica verde jade.

VALOR TOTAL (R\$): 11.621,50 (Onze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. 15 DE FEVEREIRO de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____